



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 008/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NORMANDIA E A PESSOA FÍSICA  
JACKSON LOPES SABASTIÃO,  
CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional II, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JACKSON LOPES SABASTIÃO**, CPF 537.341.142-68, com endereço a Rua Ceci Mota, s/nº – Centro na cidade de Normandia-RR, doravante denominado **CONTRATADO**:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **CONTRATO** regula-se pelas disposições constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 015/2021, independente de transcrição. Os casos omissos subordinam-se a referida Lei.

**DO OBJETO**

Contratação de pessoa física especializada nos serviços de limpeza da área externa e podaço de árvores, para atender da Câmara Municipal de Normandia.

**DA FINALIDADE**

O presente instrumento contratual tem por finalidade disponibilizar serviços de limpeza da área externa do imóvel para atender as demandas do Poder Legislativo.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O contratado fenecerá o serviço de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Normandia.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O contratante fornecerá todas as informações para o fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento, valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será pago de acordo com as solicitações por meio das requisições da Câmara Municipal de Normandia, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pagamento de forma mensal mediante apresentação da nota fiscal avulsa de serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Normandia, efetuado após a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA**

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica bancária em conta corrente/poupança em nome da contratada.

RUA PEDRO RODRIGUES N.º 001 – CENTRO CNPJ 14 490288/0001-34  
NORMANDIA/RR, CEP: 69 355-000 FONE: (95) 3262-1030



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”**

**CLÁUSULA SEXTA**

Da validade e duração, este contrato tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o fórum da Comarca de Bonfim/RR, para dirimir quaisquer litígios do presente contrato.

Contratante e contratado concordam e estão ajustado com todas as normas estipuladas neste contrato, e assim, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Normandia-RR, 17 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO  
VER PRESIDENTE CMN

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS  
Diretora Geral

**PELA CONTRATADA:**

**JACKSON LOPES SEBASTIÃO**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF:

2. .... CPF: